



ERRATA Nº 01

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026 (RETIFICADO) ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O **MUNICÍPIO DE TURVÂNIA/GO**, por intermédio da Pregoeira, toma pública, aos interessados no Pregão Eletrônico nº 054/2026 – Processo nº 5886/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de veículo tipo van e ônibus escolar para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a presente **ERRATA**, decorrente do acolhimento da impugnação apresentada pela empresa Lizard Serviços Ltda (CNPJ nº 30.536.715/0001-24) e da revisão, de ofício, das especificações técnicas dos itens 01 e 02, nos termos dos artigos 5º, 9º, inciso I, alínea "a", 41, inciso I, e 164 da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

1. DO EDITAL

1.1. No item 1 (Do Objeto), subitem 1.1, tabela, item 01, primeiro parágrafo da descrição:

Onde se lê:

01 – Ônibus Escolar Rural 0km, (referência: similar ou equivalente ao modelo VOLARE ATTACK 10 RURAL ESCOLAR, considerando-se equivalente o veículo que atenda ou supere, no mínimo, todas as especificações técnicas descritas abaixo), cor branca, capacidade mínima de 38 passageiros sentados mais 01 motorista. Especificação técnica mínima, com os seguintes itens de série: direção hidráulica; ar-condicionado central com capacidade mínima de 85.000 BTU's; poltrona do motorista com amortecimento hidráulico; poltronas dos passageiros em plástico, disposição 2x2, reclináveis; descansa-braços laterais; porta-copos; janelas com vidros móveis e cortinas; câmera de ré; sirene de marcha à ré; piso em alumínio xadrez antiderrapante; espelhos retrovisores externos em ambos os lados; faixa escolar; tomada 12V no painel; preparação para rádio; itinerário eletrônico; farol auxiliar de marcha à ré; protetor de cárter; protetor de radiador; motor com potência mínima de 175 CV, cilindrada mínima de 3,8 litros, 4 cilindros em linha; embreagem monodisco a seco com acionamento servo-assistido; sistema de injeção eletrônica; câmbio com no mínimo 6 marchas à frente e 1 à ré; sistema de freio assistido eletronicamente (ABS, EBD/ATC), com freios a tambor nas rodas dianteiras e traseiras; freio de estacionamento; válvula moduladora; freio motor eletropneumático; eixo dianteiro com capacidade mínima de 3,2 t; eixo traseiro com relação compatível com o desempenho mínimo exigido; suspensão dianteira por molas parabólicas e amortecedores telescópicos; suspensão traseira por molas



semi-elípticas e amortecedores telescópicos; distância entre eixos mínima de 4.900 mm; sistema elétrico de 24V; tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros; rodas e pneus de uso misto, aro mínimo 17,5; sinalização dianteira em LED com luz de rodagem diurna (DRL); itinerário em LED branco; porta-pacotes; bagageiro traseiro e/ou lateral; dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel; garantia nacional mínima de 2 (dois) anos, sem limite de quilometragem; PBT mínimo de 10.000 kg; comprimento total mínimo de 10.145 mm; altura interna mínima de 1.900 mm; largura interna mínima de 2.250 mm; largura total mínima de 2.360 mm. Ano de fabricação/modelo: igual ou posterior à assinatura do Contrato/Ordem de Fornecimento. Serão aceitos veículos de qualquer marca ou modelo que atendam ou superem as especificações mínimas acima, a serem comprovadas por catálogo ou ficha técnica do fabricante apresentados com a proposta.

Leia-se:

01 – Ônibus Rural Escolar – ORE 2, padrão do Programa Caminho da Escola/FNDE, novo, categoria M3, ano/modelo igual ou posterior ao ano da entrega, adequado ao transporte de estudantes da educação básica na zona rural, em vias pavimentadas e não pavimentadas, em conformidade com o Caderno de Informações Técnicas – CIT do Ônibus Rural Escolar ORE 1, ORE 2 e ORE 3 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (2026), que integra o Termo de Referência como anexo, com, no mínimo, as seguintes características: capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor; comprimento total máximo de 9.500 mm (tolerância de 2%); largura interna de 2.300 mm (tolerância de $\pm 5\%$), devendo, no caso de largura interna maior, os bancos dos estudantes ser aumentados no seu comprimento em valor igual à diferença, mantido o corredor de circulação de 300 mm; largura externa máxima de 2.600 mm; altura interna mínima de 1.900 mm; capacidade de carga útil líquida mínima de 3.128 kg; tanque de combustível com capacidade mínima de 140 litros; motor dianteiro com gerenciamento eletrônico de injeção, com potência mínima de 115 kW e torque mínimo de 600 Nm (tolerância de - 5%, medidos conforme ABNT NBR ISO 1585), com proteção metálica para radiador e cárter; transmissão manual sincronizada ou automática; eixo traseiro com rodado duplo, diferencial com dispositivo de bloqueio e sistema eletrônico de controle de tração automático; controle de estabilidade e assistente de partida em rampa; direção com assistência hidráulica ou elétrica; suspensão metálica com molas semi-elípticas ou parabólicas; 7 (sete) rodas estampadas em aço 6,75 x 17,5, incluído o estepe, com pneus radiais sem câmara 235/75 R17.5 de uso misto (MS, M+S ou M&S), direcionais no eixo dianteiro e direcionais ou trativos no eixo traseiro; sistema elétrico de 24 V; freio de serviço pneumático com sistema antitravamento (ABS) e freio motor; dispositivo de bloqueio de ignição com marcha engatada e de inativação do acelerador a 70 km/h; ar-condicionado de teto com capacidade mínima de 90.000 BTU/h; dispositivo de poltrona móvel (DPM) para embarque e desembarque de estudante com deficiência ou mobilidade reduzida; registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo) eletrônico ou digital, certificado pelo Inmetro, instalado e aferido; cor branca, com faixa e inscrição “ESCOLAR” e demais elementos de



identificação exigidos pelo artigo 136 do Código de Trânsito Brasileiro e pelas normas do CONTRAN, dispensadas as marcas institucionais do Programa Caminho da Escola; garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses a contar da entrega. As características acima constituem requisitos mínimos, sendo aceitos veículos de qualquer marca ou modelo que as atendam ou superem, ressalvados o comprimento total máximo, a largura interna e as medidas de rodas e pneus, que seguem exatamente o Caderno de Informações Técnicas do FNDE, prevalecendo este em caso de divergência, devendo o atendimento ser comprovado por catálogo, folheto ou ficha técnica do fabricante do chassi e da carroceria, a ser apresentado pelo licitante provisoriamente vencedor na fase de aceitação da proposta.

1.2. No item 1 (Do Objeto), subitem 1.1, tabela, item 02, primeiro parágrafo da descrição:

Onde se lê:

02 – Van 0km, Veículo automotor tipo van, especificações: Veículo 0 (zero) km; Assento: no mínimo 20+1 passageiros, admitindo-se capacidade superior (ex.: 21+1); Combustível: Diesel S10; Ano de fabricação/modelo: igual ou posterior à assinatura do Contrato/Ordem de Fornecimento; Rádio AM/FM com entrada/saída USB; Potência mínima de 180CV; Tacógrafo digital; Painel de instrumento analógico ou digital; Transmissão mecânica de no mínimo 06 marchas a frente e 01 a ré; Tração 4x2; Freio ABS; Rodas: Aro mínimo 16; Sistema de direção hidráulica; Cor branca; Tanque de Combustível de no mínimo 70 litros; Sensor de Estacionamento traseiro; Ar-condicionado; kit elétrico (Alarme, trava e vidros dianteiros); Câmera de ré; Jogo de Tapete; Estribo Lateral; Airbags dianteiros Bancos com revestimento em tecido. Garantia do veículo de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses. Serão aceitos veículos de qualquer marca ou modelo que atendam ou superem as especificações mínimas acima, a serem comprovadas por catálogo ou ficha técnica do fabricante apresentados com a proposta.

Leia-se:

02 – Van escolar Nova, ano/modelo igual ou posterior ao ano da entrega, com capacidade mínima de 20 (vinte) estudantes sentados mais o condutor, admitida capacidade superior, de fábrica ou mediante transformação acompanhada do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT) e aceita pelo fabricante para efeito de garantia; combustível: diesel S10; motor com potência mínima de 150 CV (110 kW), admitida a tolerância de -5% (cinco por cento), medida conforme ABNT NBR ISO 1585; transmissão manual ou automática, com no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma) à ré; tração mínima 4x2, dianteira ou traseira; freios com sistema antitravamento (ABS); airbags frontais, no mínimo para o condutor e o acompanhante; direção com assistência hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica; rodas aro mínimo 16; tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros; ar-condicionado para o condutor e para o salão de passageiros; painel de instrumentos analógico ou digital; vidros e travas elétricos dianteiros e



alarme; cintos de segurança em todos os assentos; registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo) eletrônico ou digital, certificado pelo Inmetro; câmera e sensor de estacionamento traseiro, estribo lateral, jogo de tapetes e rádio AM/FM com entrada USB, originais de fábrica ou instalados pela concessionária ou transformadora; bancos com revestimento em tecido ou material lavável; cor branca; garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses. As características acima constituem requisitos mínimos, sendo aceitos veículos de qualquer marca ou modelo que as atendam ou superem, comprovadas por catálogo, folheto ou ficha técnica do fabricante e, se for o caso, pelo CAT, a serem apresentados pelo licitante provisoriamente vencedor na fase de aceitação da proposta.

2. DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. No item 1 (Condições Gerais da Contratação), subitem 1.1, tabela, item 01, primeiro parágrafo da descrição:

Onde se lê:

01 – Ônibus Escolar Rural 0km, (referência: similar ou equivalente ao modelo VOLARE ATTACK 10 RURAL ESCOLAR, considerando-se equivalente o veículo que atenda ou supere, no mínimo, todas as especificações técnicas descritas abaixo), cor branca, capacidade mínima de 38 passageiros sentados mais 01 motorista. Especificação técnica mínima, com os seguintes itens de série: direção hidráulica; ar-condicionado central com capacidade mínima de 85.000 BTU's; poltrona do motorista com amortecimento hidráulico; poltronas dos passageiros em plástico, disposição 2x2, reclináveis; descansa-braços laterais; porta-copos; janelas com vidros móveis e cortinas; câmera de ré; sirene de marcha à ré; piso em alumínio xadrez antiderrapante; espelhos retrovisores externos em ambos os lados; faixa escolar; tomada 12V no painel; preparação para rádio; itinerário eletrônico; farol auxiliar de marcha à ré; protetor de cárter; protetor de radiador; motor com potência mínima de 175 CV, cilindrada mínima de 3,8 litros, 4 cilindros em linha; embreagem monodisco a seco com acionamento servo-assistido; sistema de injeção eletrônica; câmbio com no mínimo 6 marchas à frente e 1 à ré; sistema de freio assistido eletronicamente (ABS, EBD/ATC), com freios a tambor nas rodas dianteiras e traseiras; freio de estacionamento; válvula moduladora; freio motor eletropneumático; eixo dianteiro com capacidade mínima de 3,2 t; eixo traseiro com relação compatível com o desempenho mínimo exigido; suspensão dianteira por molas parabólicas e amortecedores telescópicos; suspensão traseira por molas semielípticas e amortecedores telescópicos; distância entre eixos mínima de 5.500 mm; sistema elétrico de 24V; tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros; rodas e pneus de uso misto, aro mínimo 17,5; sinalização dianteira em LED com luz de rodagem diurna (DRL); itinerário em LED branco; porta-pacotes; bagageiro traseiro; dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel; garantia nacional mínima de 2 (dois) anos, sem limite de quilometragem; PBT mínimo de 10.000 kg; comprimento total mínimo de 10.145 mm; altura interna mínima



de 1.900 mm; largura interna mínima de 2.250 mm; largura total mínima de 2.360 mm. Ano de fabricação/modelo: igual ou posterior à assinatura do Contrato/Ordem de Fornecimento. Serão aceitos veículos de qualquer marca ou modelo que atendam ou superem as especificações mínimas acima, a serem comprovadas por catálogo ou ficha técnica do fabricante apresentados com a proposta.

Leia-se:

01 – Ônibus Rural Escolar – ORE 2, padrão do Programa Caminho da Escola/FNDE, novo, categoria M3, ano/modelo igual ou posterior ao ano da entrega, adequado ao transporte de estudantes da educação básica na zona rural, em vias pavimentadas e não pavimentadas, em conformidade com o Caderno de Informações Técnicas – CIT do Ônibus Rural Escolar ORE 1, ORE 2 e ORE 3 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (2026), que integra o Termo de Referência como anexo, com, no mínimo, as seguintes características: capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor; comprimento total máximo de 9.500 mm (tolerância de 2%); largura interna de 2.300 mm (tolerância de $\pm 5\%$), devendo, no caso de largura interna maior, os bancos dos estudantes ser aumentados no seu comprimento em valor igual à diferença, mantido o corredor de circulação de 300 mm; largura externa máxima de 2.600 mm; altura interna mínima de 1.900 mm; capacidade de carga útil líquida mínima de 3.128 kg; tanque de combustível com capacidade mínima de 140 litros; motor dianteiro com gerenciamento eletrônico de injeção, com potência mínima de 115 kW e torque mínimo de 600 Nm (tolerância de - 5%, medidos conforme ABNT NBR ISO 1585), com proteção metálica para radiador e cárter; transmissão manual sincronizada ou automática; eixo traseiro com rodado duplo, diferencial com dispositivo de bloqueio e sistema eletrônico de controle de tração automático; controle de estabilidade e assistente de partida em rampa; direção com assistência hidráulica ou elétrica; suspensão metálica com molas semielípticas ou parabólicas; 7 (sete) rodas estampadas em aço 6,75 x 17,5, incluído o estepe, com pneus radiais sem câmara 235/75 R17.5 de uso misto (MS, M+S ou M&S), direcionais no eixo dianteiro e direcionais ou trativos no eixo traseiro; sistema elétrico de 24 V; freio de serviço pneumático com sistema antitravamento (ABS) e freio motor; dispositivo de bloqueio de ignição com marcha engatada e de inativação do acelerador a 70 km/h; ar-condicionado de teto com capacidade mínima de 90.000 BTU/h; dispositivo de poltrona móvel (DPM) para embarque e desembarque de estudante com deficiência ou mobilidade reduzida; registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo) eletrônico ou digital, certificado pelo Inmetro, instalado e aferido; cor branca, com faixa e inscrição "ESCOLAR" e demais elementos de identificação exigidos pelo artigo 136 do Código de Trânsito Brasileiro e pelas normas do CONTRAN, dispensadas as marcas institucionais do Programa Caminho da Escola; garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses a contar da entrega. As características acima constituem requisitos mínimos, sendo aceitos veículos de qualquer marca ou modelo que as atendam ou superem, ressalvados o comprimento total máximo, a largura interna e as medidas de rodas e pneus, que seguem exatamente o Caderno de Informações Técnicas do FNDE,



prevalecendo este em caso de divergência, devendo o atendimento ser comprovado por catálogo, folheto ou ficha técnica do fabricante do chassi e da carroceria, a ser apresentado pelo licitante provisoriamente vencedor na fase de aceitação da proposta.

2.2. No item 1 (Condições Gerais da Contratação), subitem 1.1, tabela, item 02, primeiro parágrafo da descrição:

Onde se lê:

02 – Van 0km, Veículo automotor tipo van, especificações: Veículo 0 (zero) km; Assento: no mínimo 20+1 passageiros, admitindo-se capacidade superior (ex.: 21+1); Combustível: Diesel S10; Ano de fabricação/modelo: igual ou posterior à assinatura do Contrato/Ordem de Fornecimento; Rádio AM/FM com entrada/saída USB; Potência mínima de 180CV; Tacógrafo digital; Painel de instrumento analógico ou digital; Transmissão mecânica de no mínimo 06 marchas a frente e 01 a ré; Tração 4x2; Freio ABS; Rodas: Aro mínimo 16; Sistema de direção hidráulica; Cor branca; Tanque de Combustível de no mínimo 70 litros; Sensor de Estacionamento traseiro; Ar-condicionado; kit elétrico (Alarme, trava e vidros dianteiros); Câmera de ré; Jogo de Tapete; Estribo Lateral; Airbags dianteiros Bancos com revestimento em tecido. Garantia do veículo de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses. Serão aceitos veículos de qualquer marca ou modelo que atendam ou superem as especificações mínimas acima, a serem comprovadas por catálogo ou ficha técnica do fabricante apresentados com a proposta.

Leia-se:

02 – Van escolar nova, ano/modelo igual ou posterior ao ano da entrega, com capacidade mínima de 20 (vinte) estudantes sentados mais o condutor, admitida capacidade superior, de fábrica ou mediante transformação acompanhada do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT) e aceita pelo fabricante para efeito de garantia; combustível: diesel S10; motor com potência mínima de 150 CV (110 kW), admitida a tolerância de -5% (cinco por cento), medida conforme ABNT NBR ISO 1585; transmissão manual ou automática, com no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma) à ré; tração mínima 4x2, dianteira ou traseira; freios com sistema antitravamento (ABS); airbags frontais, no mínimo para o condutor e o acompanhante; direção com assistência hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica; rodas aro mínimo 16; tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros; ar-condicionado para o condutor e para o salão de passageiros; painel de instrumentos analógico ou digital; vidros e travas elétricos dianteiros e alarme; cintos de segurança em todos os assentos; registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo) eletrônico ou digital, certificado pelo Inmetro; câmera e sensor de estacionamento traseiro, estribo lateral, jogo de tapetes e rádio AM/FM com entrada USB, originais de fábrica ou instalados pela concessionária ou transformadora; bancos com revestimento em tecido ou material lavável; cor branca; garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses. As características acima constituem requisitos mínimos, sendo aceitos



veículos de qualquer marca ou modelo que as atendam ou superem, comprovadas por catálogo, folheto ou ficha técnica do fabricante e, se for o caso, pelo CAT, a serem apresentados pelo licitante provisoriamente vencedor na fase de aceitação da proposta.

3. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA)

3.1. No tópico relativo à descrição da solução como um todo, parágrafo sobre a elaboração das especificações técnicas:

Onde se lê:

As especificações técnicas dos veículos foram elaboradas pela Administração, a partir das necessidades da Secretaria requisitante, adotando-se parâmetros mínimos de desempenho e a expressão "similar ou equivalente" com critérios objetivos de aferição, sem direcionamento a marca ou fornecedor específico, em observância aos princípios da competitividade e do julgamento objetivo (Lei nº 14.133/2021, arts. 5º, 9º, I, "a", e 41, I).

Leia-se:

As especificações técnicas do item 01 foram definidas com base no Caderno de Informações Técnicas do Ônibus Rural Escolar – ORE 2 do Programa Caminho da Escola, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, por se tratar de padrão técnico oficial, elaborado especificamente para o transporte de estudantes da zona rural em vias pavimentadas e não pavimentadas em condições precárias de trafegabilidade, realidade das rotas atendidas pelo Município, com capacidade (44 estudantes) que atende, com margem, à demanda de 38 estudantes, e ofertado por mais de um fabricante no mercado nacional. Para o item 02, as especificações mínimas foram fixadas a partir de levantamento nas fichas técnicas oficiais dos modelos Iveco Daily Minibus, Mercedes-Benz Sprinter, Ford Transit, Renault Master e Fiat Ducato, adotando-se potência mínima equivalente à exigida pelo FNDE para o Ônibus Rural Escolar ORE 1 (110 kW, com tolerância de -5%), e admitindo-se tração dianteira ou traseira, transmissão manual ou automática, qualquer direção assistida e versões transformadas acompanhadas do CAT, de forma a não restringir a participação a marca ou fabricante específico, em observância aos princípios da competitividade e do julgamento objetivo (Lei nº 14.133/2021, arts. 5º, 9º, I, "a", 18, § 1º, V, e 41, I).

3.2. No tópico relativo à estimativa das quantidades, tabela, item 01:

Onde se lê:

01 – Ônibus 0km tipo rural escolar (referência: similar ou equivalente ao modelo VOLARE ATTACK 10 RURAL ESCOLAR, considerando-se



equivalente o veículo que atenda ou supere, no mínimo, todas as especificações técnicas descritas abaixo), cor branca, capacidade mínima para 38 passageiros sentados mais 01 motorista. Com os seguintes opcionais de série: Direção hidráulica, ar-condicionado central 85.000 BTU'S, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltronas dos passageiros em plástico azulão amassado tipo 2x2 940mm (reclinável), descansa braços laterais, porta copos, janelas com vidros moveis cortinas, câmeras de ré, sirene de marcha ré, piso em alumínio xadrez antiderrapante, espelhos retrovisores frontal em ambos os lados na parte externa, faixa escolar, tomada 12v no painel, preparação para rádio, itinerário eletrônico, farol auxiliar de marcha ré, protetor de cárter, protetor de radiador, diferencial bloqueante, motor com potência mínima de 175 CV, 2.500rpm, 4 CINLINDRO EM LINHA, sistema de embreagem monodisco a seco, acionamento servo assistido, diâmetro do disco 362, sistema de injeção common rail, sistema de cambio, com 6 marchas a frente 1 a ré, sistema de freio assistido eletronicamente (ABS,EBD/ATC) Tambor nas rodas dianteiras e nas rodas traseiro (ABS), freio estacionamento Spring Brak 24", acionamento válvula moduladora, atuação freio traseiro, freio motor eletropneumático, atuação tubo de escape de escapamento, eixo dianteiro 3.2T, eixo traseiro 4,30:1, suspensão dianteira por molas parabólicas e amortecedores telescópicos, suspensão traseira por molas semielípticas e amortecedores telescópicos, distância entre eixos 5.500mm sistema elétrico 24v, tanque de combustível com capacidade mínima de 150L, rodas 6,75x17,5 pneus de uso misto, 235/75R aro 17,5, pisca em Led com DRL, Itinerário led branco, porta-pacote, bagageiro traseiro reduzido DTA, dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel garantia nacional de 2 (Dois) anos livre de km, PBT 10.000kg. comprimento total mínimo do veículo de 10.145mm, altura interna mínima de 1.900mm, largura interna mínima 2.250mm, largura total 2.360mm, Ano/Mod 2026/2027.

Leia-se:

01 – Ônibus Rural Escolar – ORE 2, padrão do Programa Caminho da Escola/FNDE, novo, categoria M3, ano/modelo igual ou posterior ao ano da entrega, adequado ao transporte de estudantes da educação básica na zona rural, em vias pavimentadas e não pavimentadas, em conformidade com o Caderno de Informações Técnicas – CIT do Ônibus Rural Escolar ORE 1, ORE 2 e ORE 3 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (2026), que integra o Termo de Referência como anexo, com, no mínimo, as seguintes características: capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor; comprimento total máximo de 9.500 mm (tolerância de 2%); largura interna de 2.300 mm (tolerância de ±5%), devendo, no caso de largura interna maior, os bancos dos estudantes ser aumentados no seu comprimento em valor igual à diferença, mantido o corredor de circulação de 300 mm; largura externa máxima de 2.600 mm; altura interna mínima de 1.900 mm; capacidade de carga útil líquida mínima de 3.128 kg; tanque de combustível com capacidade mínima de 140 litros; motor dianteiro com gerenciamento eletrônico de injeção, com potência mínima de 115 kW e torque mínimo de 600 Nm (tolerância de - 5%, medidos conforme ABNT NBR ISO 1585), com proteção metálica para radiador e cárter; transmissão manual sincronizada ou automática; eixo



traseiro com rodado duplo, diferencial com dispositivo de bloqueio e sistema eletrônico de controle de tração automático; controle de estabilidade e assistente de partida em rampa; direção com assistência hidráulica ou elétrica; suspensão metálica com molas semielípticas ou parabólicas; 7 (sete) rodas estampadas em aço 6,75 x 17,5, incluído o estepe, com pneus radiais sem câmara 235/75 R17.5 de uso misto (MS, M+S ou M&S), direcionais no eixo dianteiro e direcionais ou trativos no eixo traseiro; sistema elétrico de 24 V; freio de serviço pneumático com sistema antitravamento (ABS) e freio motor; dispositivo de bloqueio de ignição com marcha engatada e de inativação do acelerador a 70 km/h; ar-condicionado de teto com capacidade mínima de 90.000 BTU/h; dispositivo de poltrona móvel (DPM) para embarque e desembarque de estudante com deficiência ou mobilidade reduzida; registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo) eletrônico ou digital, certificado pelo Inmetro, instalado e aferido; cor branca, com faixa e inscrição "ESCOLAR" e demais elementos de identificação exigidos pelo artigo 136 do Código de Trânsito Brasileiro e pelas normas do CONTRAN, dispensadas as marcas institucionais do Programa Caminho da Escola; garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses a contar da entrega. As características acima constituem requisitos mínimos, sendo aceitos veículos de qualquer marca ou modelo que as atendam ou superem, ressalvados o comprimento total máximo, a largura interna e as medidas de rodas e pneus, que seguem exatamente o Caderno de Informações Técnicas do FNDE, prevalecendo este em caso de divergência, devendo o atendimento ser comprovado por catálogo, folheto ou ficha técnica do fabricante do chassi e da carroceria, a ser apresentado pelo licitante provisoriamente vencedor na fase de aceitação da proposta.

3.3. No tópico relativo à estimativa das quantidades, tabela, item 02:

Onde se lê:

02 – Van 0km com capacidade mínima de 20+1 passageiros, Veículo automotor tipo van com no mínimo 20+1 passageiros, especificações: Veículo 0 (zero) km; Combustível: Diesel S10; Ano de fabricação/modelo: Igual ou posterior à assinatura do Contrato/Ordem de Fornecimento; Assento: no mínimo 20+1 passageiros, Rádio AM/FM com entrada/saída USB; Potência mínima de 180CV; Tacógrafo digital; Painel de instrumento analógico ou digital; Transmissão mecânica de no mínimo 06 marchas a frente e 01 a ré; Tração 4x2; Freio ABS; Rodas: Aro mínimo 16; Sistema de direção hidráulica; Cor branca; Tanque de Combustível com capacidade mínima de 70 litros; Sensor de Estacionamento traseiro; Ar-condicionado; kit elétrico (Alarme, trava e vidros dianteiros); Câmera de ré; Jogo de Tapete; Estribo Lateral; Airbags dianteiros Bancos com revestimento em tecido. Garantia do veículo de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses. Referência: similar ou equivalente ao modelo DAILY MINIBUS 50-180, considerando-se equivalente o veículo que atenda ou supere, no mínimo, todas as especificações técnicas descritas acima.

Leia-se:

02 – Van escolar nova, ano/modelo igual ou posterior ao ano da entrega, com capacidade mínima de 20 (vinte) estudantes sentados mais o condutor, admitida capacidade superior, de fábrica ou mediante transformação acompanhada do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT) e aceita pelo fabricante para efeito de garantia; combustível: diesel S10; motor com potência mínima de 150 CV (110 kW), admitida a tolerância de -5% (cinco por cento), medida conforme ABNT NBR ISO 1585; transmissão manual ou automática, com no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma) à ré; tração mínima 4x2, dianteira ou traseira; freios com sistema antitravamento (ABS); airbags frontais, no mínimo para o condutor e o acompanhante; direção com assistência hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica; rodas aro mínimo 16; tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros; ar-condicionado para o condutor e para o salão de passageiros; painel de instrumentos analógico ou digital; vidros e travas elétricos dianteiros e alarme; cintos de segurança em todos os assentos; registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo) eletrônico ou digital, certificado pelo Inmetro; câmera e sensor de estacionamento traseiro, estribo lateral, jogo de tapetes e rádio AM/FM com entrada USB, originais de fábrica ou instalados pela concessionária ou transformadora; bancos com revestimento em tecido ou material lavável; cor branca; garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses. As características acima constituem requisitos mínimos, sendo aceitos veículos de qualquer marca ou modelo que as atendam ou superem, comprovadas por catálogo, folheto ou ficha técnica do fabricante e, se for o caso, pelo CAT, a serem apresentados pelo licitante provisoriamente vencedor na fase de aceitação da proposta.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalterados, nas descrições dos itens 01 e 02, os parágrafos relativos à entrega do veículo regularizado, à caracterização visual de transporte escolar, aos itens de série exigidos por lei, aos preceitos regulamentares dos órgãos de trânsito, à documentação e despesas (emplacamento, licenciamento e frete até o Município de Turvânia-GO) e às despesas com impostos e encargos.

4.2. Fica incluído como anexo do Termo de Referência o Caderno de Informações Técnicas – CIT do Ônibus Rural Escolar ORE 1, ORE 2 e ORE 3 do FNDE (2026), disponível no sítio eletrônico gov.br/fnde (Compras Nacionais – Carta Consulta e Comunicados – 2026).

4.3. Considerando que as alterações ora promovidas afetam a formulação das propostas, fica reaberto o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação das propostas, nos termos do artigo 55, inciso I, alínea “a”, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, devendo os licitantes que já tenham cadastrado propostas revê-las e adequá-las às novas especificações, ficando o certame redesignado conforme segue:



INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 15/10/2026;

LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura;

PROPOSTAS RECEBIDAS ATÉ: 27/10/2026, às 08h59min;

ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 27/10/2026, às 08h59min;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 27/10/2026, às 09h00min (horário de Brasília).

4.4. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital e de seus anexos.

4.5. A presente errata será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/>) e no sítio eletrônico oficial do Município (www.turvania.go.gov.br), juntamente com o edital consolidado.

Turvânia/GO, 14 de outubro de 2026.

MARIANA CARMELIA DOS
SANTOS
BERNARDO:04912617130

Assinado de forma digital por
MARIANA CARMELIA DOS SANTOS
BERNARDO:04912617130
Dados: 2026.10.15 15:39:55 -03'00'

MARIANA CARMÉLIA DOS SANTOS BERNARDO
Pregoeira